LEI Nº 5.153, DE 22 DE MARÇO DE 2.023.

"Revoga a Lei nº 4.549 de 30 de dezembro de 2015".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.549 de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 22 de março de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: **Poder Executivo.**